



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO - SEMSI



MEMO: 0175/2019 – SEMSI/ASSESSORIA DE PROJETOS

Parauapebas – PA, 07 de março de 2019

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA
DO CIDADÃO - SEMSI**

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Sr. Keniston de Jesus Rego Braga

AC: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr.^a. FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Solicitamos a vossa senhoria, aditivo de prazo por um período de 18 (dezoito) meses e valor de R\$ 9.103.836,34 (nove milhões cento e três mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) do contrato nº 20170119, cujo objeto é: Serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Parauapebas, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Parauapebas, Estado do Pará. O mesmo foi celebrado com a empresa ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.542.479/0001-98.

Justificativa:

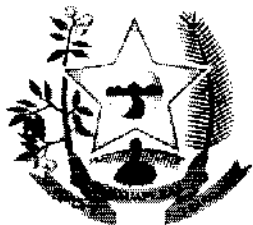
Em Parauapebas a população estimada pelo IBGE é de 202.882 habitantes em 2018 (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/parauapebas/panorama>) e uma frota de 92.237 veículos registrados até o ano de 2019, (Fonte: <https://www.denatran.gov.br/estatistica/639-frota-2019> - Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN).

A principal causa de acidentes no trânsito é a imprudência do condutor aliada ao excesso de velocidade. Experiências em todo o mundo demonstram que um dos meios mais eficazes para reduzir o número de vítimas fatais e feridos em acidentes de trânsito é a adoção de um programa de fiscalização eletrônica.

Tais equipamentos têm por finalidade o monitoramento da velocidade dos veículos em trechos viários críticos, a fim de mantê-la compatível com as condições da via e do ambiente de circulação, reduzindo os riscos de acidentes. Nos casos de desobediência dos limites estabelecidos, os equipamentos são projetados para detectar de forma inequívoca e comprovar a infração cometida pelo condutor de veículo, identificando por meio de registro fotográfico em um processo transparente.

Ocorre que na implantação dos serviços em 2017 ocasionou um saldo remanescente de R\$ 5.212.668,51 (cinco milhões duzentos e doze mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta

Rua Karajá, Lotes 1 a 8, Quadra 70, Residencial Parque dos Carajás II – Parauapebas – PA
E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br | T.: (94) 3346-2182 | CEP: 68515-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



e um centavos), sendo necessário o valor de R\$ 6.808.275,50 (seis milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o ano de 2019. Considerando a medição mensal do contrato, o valor restante do aditivo em tela é suficiente para a execução contratual até o dia 22 de setembro de 2020.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 22/03/2019, necessitando assim ser aditado por igual valor e por um prazo de 18 (dezoito) meses, conforme prevê cláusula sexta do contrato, nos moldes do art. 57, inciso II e em sua cláusula décima quinta, conforme dispõe o art. 65, alínea "b" da Lei 8.666/93, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, de modo regular e que tem produzido os resultados esperados.

O caráter do objeto do referido contrato se reverte em continuidade considerando que a execução do serviço é essencial, não podendo ser paralisada, desta forma poderá haver prejuízos à Administração Pública, pois os sistemas de controle são um componente crucial do intercâmbio de informações entre centros de controle, detectores e dispositivos sinalizadores, cujo levantamento de informações detalhadas e confiáveis sobre as condições de tráfego possibilitam o processo de avaliação e controle apropriados. Dados confiáveis são extremamente importantes para a melhoria das condições de segurança no trânsito e preservação da vida dos cidadãos.

Pelo exposto, solicitamos o aditamento por igual valor e prazo de 18 (dezoito) meses do contrato 20170119, para continuidade nos serviços contratados nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Com relação às pesquisas de mercado terem sido realizadas fora da abrangência territorial municipal e regional, informamos que, após pesquisas na área, não foi detectada empresa com capacidade técnico-operacional, que atendesse ao respectivo processo, devido o grau de complexidade e volume do mesmo.

Anexos:

- Solicitação de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual da empresa;
- Documentação jurídica, fiscal e contábil da empresa;
- Relatório do Fiscal do Contrato;

Para o vosso conhecimento e providências.

Atenciosamente,



GLAUBER CARNEIRO MOTA
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 033/2019



**PARECER TÉCNICO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170119**

No uso das atribuições conferidas pela portaria nº 016/2017, consonância com Art. 67 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, foi procedido o acompanhamento e fiscalização do contrato em questão, conforme segue:

**CONTRATO Nº 20170119
EMPRESA: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ nº 00.542.479/0001-98.**

O presente Parecer Técnico trata da justificativa para a continuidade do contrato nº 20170119, cujo objetivo é prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Parauapebas, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical e horizontal, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Parauapebas, estado do Pará.

Valor: R\$ 9.103.836,34 (nove milhões cento e três mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: 18 (dezoito) meses.

Em Parauapebas a população estimada pelo IBGE é de 202.882 habitantes em 2018 (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/parauapebas/panorama-ibge> - IBGE) e uma frota de 92.237 veículos registrados até o ano de 2019, (Fonte: <https://www.denatran.gov.br/estatistica/639-frota-2019> - Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN).

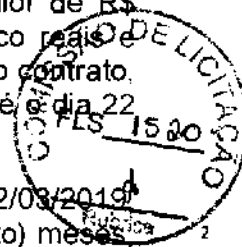
A principal causa de acidentes no trânsito é a imprudência do condutor aliada ao excesso de velocidade. Experiências em todo o mundo demonstram que um dos meios mais eficazes para reduzir o número de vítimas fatais e feridos em acidentes de trânsito é a adoção de um programa de fiscalização eletrônica.

Tais equipamentos têm por finalidade o monitoramento da velocidade dos veículos em trechos viários críticos, a fim de mantê-la compatível com as condições da via e do ambiente de circulação, reduzindo os riscos de acidentes. Nos casos de desobediência dos limites estabelecidos, os equipamentos são projetados para detectar de forma inequívoca e comprovar a infração cometida pelo condutor de veículo, identificando por meio de registro fotográfico em um processo transparente.

Ocorre que na implantação dos serviços em 2017 ocasionou um saldo remanescente de R\$ 5.212.668,51 (cinco milhões duzentos e doze mil seiscentos e



sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo necessário o valor de R\$ 6.808.275,50 (seis milhões oitocentos e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o ano de 2019. Considerando a medição mensal do contrato, o valor restante do aditivo em tela é suficiente para a execução contratual até o dia 22 de setembro de 2020.



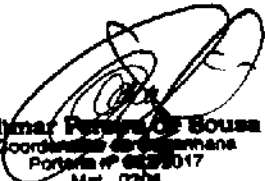
Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 22/03/2019, necessitando assim ser aditado por igual valor e por um prazo de 18 (dezoito) meses conforme prevê cláusula sexta do contrato, nos moldes do art. 57, inciso II e em sua cláusula décima quinta, conforme dispõe o art. 65, alínea "b" da Lei 8.666/93, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, de modo regular e que tem produzido os resultados esperados.

O caráter do objeto do referido contrato se reverte em continuidade considerando que a execução do serviço é essencial, não podendo ser paralisada, desta forma poderá haver prejuízo à Administração Pública, pois os sistemas de controle são um componente crucial do intercâmbio de informações entre centros de controle, detectores e dispositivos sinalizadores, cujo levantamento de informações detalhadas e confiáveis sobre as condições de tráfego possibilitam o processo de avaliação e controle apropriados. Dados confiáveis são extremamente importantes para a melhoria das condições de segurança no trânsito e preservação da vida dos cidadãos.

A continuidade na prestação dos serviços já contratados também minimizam custo, vez que os servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos. Bem como permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor, permanecendo desta forma economicamente vantajoso para a Administração, tendo em vista que a Administração mantém interesse na realização

Parauapebas/PA, 07 de março de 2019.


Edmar Pereira de Sousa
Coordenador de Segurança
Portaria nº 002/2017
Mat. 0204